

A **Câmara Municipal de Betim** em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, referente Concurso Público para Provimento de Cargos da Câmara Municipal de Betim Edital Nº 01/2023, informa aos candidatos do cargo de Procurador Legislativo habilitados que serão convocados em breve para à segunda etapa (Provas Discursivas) do concurso, o seguinte:

1 - As provas escritas serão realizadas na cidade de Betim/MG, no seguinte local e data:

1.1 - Local: **E. M. Antônio Tereza dos Santos**: Rua Minas Gerais, 170 - Sra. das Graças, Betim - MG, 32604-700.

1.2 - Data:

- Prova Discursiva Cargo de Procurador Legislativo

Data: **24/03/2024 (domingo)**

2 - A Prova Discursiva terá a duração de 5 (cinco) horas conforme disposto no item 9.4.3.1 do Edital.

2.1 - A Prova Discursiva terá início às **13h00** (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.1 - A entrada dos candidatos será permitida a partir da **abertura dos portões às 12h00** até o **fechamento dos portões às 13h00**, sendo proibida a entrada de qualquer candidato após esse horário.

3 - Com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a Fundep divulgará, no sítio eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), para consulta e impressão pelo próprio candidato, a data, o horário e o local/sala de realização da Prova Discursiva.

3.1 - Os candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o referido sítio eletrônico, para verificar o seu local de prova.

3.2 - Os candidatos somente poderão realizar as provas no local designado e disponível, no sítio eletrônico citado acima.

3.3 - Não haverá segunda chamada para a Prova Discursiva, nem a sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado pela Câmara de Betim e Fundep, implicando a ausência ou a retardação do candidato sua eliminação do concurso.

4 - A partir da entrada, os candidatos deverão ir diretamente para suas salas a fim de ter o material de consulta devidamente vistoriado antes do início das provas, não sendo permitida a permanência de candidatos nos corredores e outras dependências do local de prova.

5 – E conforme Edital, fica proibido durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados qualquer aparelho descrito no item 9.5.22.

Betim, 06 de março de 2024.

Edson Leonardo Monteiro

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM